



## **EDUCAÇÃO EM/PARA DIREITOS HUMANOS: PARADOXOS E DESAFIOS DA ESCOLA NO ESPAÇO PRISIONAL**

Aline Campos

Universidade Federal do Tocantins - UFT

### **Resumo:**

Em decorrência de diversas lutas políticas e sociais, conquistas relacionadas aos Direitos Humanos tem sido alcançada em termos normativos. Apesar destes avanços, parte significativa da população ainda tem seus direitos negados, sofrendo com falta de condições básicas de vida. Ou seja, esse reconhecimento legal, infelizmente, não é garantia de que tais direitos não serão negados nas práticas sociais. Portanto, não basta que haja o reconhecimento legal destes direitos, é necessário que nos eduquemos para eles, para que possamos aprender a exigí-los e compreendê-los não apenas como nosso, mas também do outro. Nesse contexto, o espaço escolar se apresenta como elemento fundamental. Além da luta pela garantia do direito humano ao acesso à educação escolar, se faz necessário também que as escolas se comprometam com uma educação em/para os Direitos Humanos. É importante destacar que o direito ao acesso à educação e esse pensar a educação em/para os Direitos Humanos nos espaços escolares apresentam desafios ainda maiores quando analisados a partir da realidade das unidades prisionais. A presença de educação nas prisões, além da garantia de um Direito Humano, afirma a valorização do desenvolvimento humano e da busca permanente de cada indivíduo em ser mais, constituindo-se como uma possibilidade de intervenção positiva nesta realidade em que prevalece a desumanização. Entretanto, ela ainda é vista por parcela da sociedade livre como premiação ao comportamento criminoso, constituindo-se como benefício e privilégio. Diante desse contexto, o objetivo deste artigo é fazer uma reflexão sobre os paradoxos e desafios da educação em/para Direitos Humanos nas escolas nos espaços prisionais, tendo como suporte as vozes de homens aprisionados que vivenciaram experiências escolares dentro da prisão, obtidas por meio de Rodas de Conversa enquanto recurso metodológico. Com base nessas vozes, percebe-se que os(as) professores(as) exercem função primordial na formação e motivação dos alunos, uma vez que neste contexto consideram que praticamente não há outras figuras que os estimulem em relação à formação escolar. Fica evidente que eles não reconhecem os demais funcionários da unidade como agentes educativos. Apontam que há professores que incorporam o discurso opressor da unidade em suas práticas educativas, o que denuncia a necessidade urgente da formação (inicial e/ou continuada) de professores se atentarem para as peculiaridades do contexto prisional. As falas dos colaboradores escancaram que são grandes os desafios postos para a educação em/para Direitos Humanos no contexto prisional, pois mais do que direitos garantidos por lei, é necessária uma ruptura com as regras que vigoram na cultura prisional, permitindo diluir o medo de que a manifestação crítica e sincera seja alvo de perseguição e punição. Fazer das prisões espaços de possibilidade da educação em/para Direitos Humanos é uma transformação que deve ser produzida em diálogo *com* as pessoas que habitam temporariamente estes espaços e com todas as pessoas vinculadas a essa instituição. Nesse processo, é necessário compreender o funcionamento das prisões, sua função social e não perder de vista que antes de qualquer ato criminoso existe um ser humano histórico detentor de deveres, mas também de direitos.

**Palavras-chave:** Educação em/para Direitos Humanos, Educação Escolar, Espaço Prisional.

## Introdução

Em decorrência de diversas lutas políticas e sociais, conquistas relacionadas aos Direitos Humanos tem sido alcançada em termos normativos. Apesar destes avanços, parte significativa da população ainda tem seus direitos negados, sofrendo com falta de condições básicas de vida, tais como acesso à saúde, alimentação, água potável e moradia. Porém, como destaca Rabenhorst (2008, p.14), “ao menos diante destes absurdos, hoje podemos dizer: *isso não está direito!* E mais importante, podemos nos dirigir ao Estado como cidadãos e exigir que nossas demandas sejam atendidas, não a título de favor, mas exatamente porque elas são direitos!”.

Ter Direitos Humanos reconhecidos por lei é, sem dúvida, uma conquista dessas lutas que marcaram a história brasileira e que devem ser valorizadas. Porém, esse reconhecimento legal, infelizmente, não é garantia de que tais direitos não serão negados nas práticas sociais. Por essa razão, é importante compreender que os “Direitos Humanos, antes de serem uma ação institucionalizada em leis, planos e programas, se constroem enquanto modos de ser e agir no dia a dia das nossas vidas como pessoas, cidadãos(ãs) e movimentos sociais” (ZENAIDE, 2013b, p.25). Portanto, não basta que haja o reconhecimento legal destes direitos, é necessário que nos eduquemos para eles, para que possamos aprender a exigí-los e compreendê-los não apenas como nosso, mas também do outro.

Nesse contexto, o espaço escolar se apresenta como elemento fundamental. Ora, se direitos humanos “são aqueles princípios ou valores que permitem a uma pessoa afirmar sua condição humana e participar plenamente da vida” (PEQUENO, 2008, p.24); é imprescindível, na sociedade contemporânea, a formação escolar, uma vez que ela instrumentaliza (ou deveria instrumentalizar) as pessoas para um melhor exercício da cidadania.

Para tanto, além da luta pela garantia do direito humano ao acesso à educação escolar, se faz necessário também que as escolas se comprometam com uma educação *em/para* os Direitos Humanos, pois quando esse compromisso é assumido, passa-se a fomentar “o diálogo entre sujeitos que começam se reconhecendo desde posições não poucas vezes antagônicas e terminam se reconhecendo como diferentes sim, mas nem por isso menos iguais, menos dignas ou menos legítimas em seu exercício da palavra” (SILVA, 2007, p. 06).

As escolas tornam-se, assim, espaços democráticos de valorização da humanidade intrínseca a cada aluno(a), promovendo a garantia de serem diferentes quando a igualdade os descaracteriza e de serem iguais quando as diferenças estabelecem relações de superioridade e inferioridade (SANTOS, 1997). Por essa razão, escolarizar não é o bastante, “é preciso educar para

promover o respeito integral aos direitos humanos, alicerces de uma sociedade solidária e igualitária, em que são unânimes os mecanismos de proteção” (ZENAIDE, 2013a, p. 05).

O direito ao acesso à educação e esse pensar a educação em/para os direitos humanos nos espaços escolares apresentam desafios ainda maiores quando analisados a partir da realidade das unidades prisionais. As prisões são espaços que abrigam àqueles a quem a sociedade prefere manter longe, são indesejados, os “outros” não inseridos em nosso campo de aceitação mútua. Com tantas questões a serem pensadas no convívio em sociedade, as prisões na maioria das vezes ficam esquecidas e tornam-se visíveis apenas em momentos de rebeliões. Mesmo sendo conhecidas as condições precárias dessas instituições, que não conseguem garantir os direitos humanos às pessoas aprisionadas, lhes ferindo a própria dignidade, reverter esse quadro não parece ser prioridade nas políticas governamentais. Com o intuito de punir o criminoso e vingar o crime cometido, ignora-se os contextos e histórias de vida e negligencia-se o humano.

Deixar de enxergar o humano que existe por trás do crime é uma ótima estratégia para que a sociedade aceite que os condenados sejam submetidos a condições precárias de vida nas prisões: “são monstros e como tal devem ser tratados”. O sentimento de ódio destinado à população carcerária dificulta, muitas vezes, a realização de qualquer ação positiva em seu interior, por ser vista como premiação ao comportamento criminoso. Não é à toa que a luta por garantir os Direitos Humanos, entre eles a Educação, às pessoas aprisionadas é alvo de severas críticas por parcela da sociedade livre. Entretanto, deveria ser consenso que:

Todos têm direito à educação, logo não é um simples favor concedido pelo Estado para a pessoa presa, nem tampouco deve ser obra de caridade de pessoas e instituições beneficentes, porque a educação deve ser para devolver à pessoa presa a cidadania perdida, a dignidade de voltar a ser visto de “igual para igual” perante a sociedade (PEREIRA, 2011, p.45).

A presença de educação nas prisões, além da garantia de um Direito Humano, afirma a valorização do desenvolvimento humano e da busca permanente de cada indivíduo em *ser mais* (FREIRE, 2011a), constituindo-se como uma possibilidade de intervenção positiva nesta realidade em que prevalece a desumanização.

É essa dimensão inalienável da educação que precisa ser compreendida por aqueles que refletem sobre a educação para jovens e adultos aprisionados, para que seja uma educação para além de ocupar o tempo e redução de pena – é mesmo a reinserção no mundo social e do trabalho de maneira digna (PEREIRA, 2011, p.46).

É necessário lembrar, enfaticamente, que as pessoas em situação de privação e restrição de liberdade, que tem o direito de ir e vir suspenso provisoriamente, continuam tendo o direito à

educação garantido por lei e intrínseco a sua condição humana. Se estão impedidas de se deslocarem até uma instituição de ensino, esta deve ir até elas. Tal situação representa a promoção de justiça social e, desse modo, esse esforço de trazer o espaço escolar para o interior das prisões não se configura como benefício ou privilégio, mas sim adequação para manutenção de direitos legítimos, uma vez a condição primeira de todas as pessoas aprisionadas é a de serem seres humanos.

Felizmente, nesse quadro caótico em que se inserem as prisões, como resultado de lutas em prol das pessoas em situação de restrição e privação de liberdade, desde 2009 tem-se reconhecido e fortalecido o papel potencial da educação nesses espaços, tanto no processo (re)socializador quanto como direito humano fundamental (IRELAND, 2011). Com tais avanços tem emergido o desafio de, além de efetivar a educação escolar nos espaços de privação e restrição de liberdade, também lutar para que esta seja uma educação em/para Direitos Humanos. Tal desafio se estrutura no fato de que para essa concepção de educação:

É imprescindível que se vivencie a construção de normas e pactos exercitando a cidadania ativa, que os educadores sejam capazes de diálogo e mediação, que incorporem os princípios dos Direitos Humanos em suas atitudes, hábitos e práticas educativas, a exemplo das liberdades, para que os sujeitos envolvidos possam expressar suas opiniões, representar, negociar e defender seus interesses; assim como envolver toda a comunidade escolar (ZENAIDE, 2013a, p. 08).

Tais pressupostos confrontam a cultura prisional e suas marcas históricas que as configuram como espaços de obediência e opressão. Na singularidade do contexto prisional é necessário refletir: é possível que o educando participe ativamente da construção de normas e pactos, expressando suas opiniões, representando, negociando e defendendo seus interesses, ao menos nos espaços escolares?

Diante desta contextualização, este artigo, recorte de pesquisa de mestrado desenvolvida no ano de 2014 em uma unidade prisional no interior de São Paulo/Brasil, se propõe a refletir sobre a educação escolar em espaços de privação e restrição de liberdade na perspectiva dos direitos humanos, a partir de falas de educandos e da experiência de uma professora-pesquisadora em espaços prisionais.

### **Dados que emergem do diálogo**

A pesquisa, da qual este artigo é parte, insere-se no campo da Ciência Humanas e Sociais, com ênfase na Pedagogia Crítica, apoiando-se na abordagem qualitativa da pesquisa em educação e se valendo dos recursos teórico-metodológicos da Pesquisa Participante.



A Pesquisa Participante, assim como a Observação Participante (WHITE, 2005), supõe a interação entre o pesquisador e o pesquisado, que neste estudo denominamos colaboradores de pesquisa, de modo que todas as pessoas envolvidas têm conhecimento de seus propósitos e participam de sua construção. Portanto, o(a) pesquisador(a), apesar de não ser necessariamente um membro do grupo, dele se aproxima no ato de pesquisar e ali se insere, construindo o fenômeno de estudo *junto* com os pesquisados (colaboradores). Trata-se, portanto, de:

Experiências que sonham substituir o antigo monótono eixo: pesquisador/pesquisado, conhecedor/conhecido, cientista/cientificado, pela aventura perigosa, mas historicamente urgente e inevitável, de criação de redes, teias e tramas formadas por diferentes categorias entre iguais/diferentes sabedores solidários do que de fato importa saber. Uma múltipla teia de e entre pessoas que, ao invés de estabelecer hierarquias de acordo com padrões consagrados de ideias sobre o conhecimento e seu valor, as envolva em um mesmo amplo exercício de construir saberes a partir de ideias tão simples e tão esquecida de que qualquer ser humano é, em si mesmo e por si mesmo, uma fonte original e insubstituível de saber (BRANDÃO; STECK, 2006, p. 13).

O processo de inserção no espaço prisional e aproximação com o grupo de colaboradores se deu por intermédio da educação. Foi o vínculo estabelecido, em decorrência da relação professora-alunos, construída ao longo de quatro anos, que possibilitou o desenvolvimento de um trabalho investigativo, nesses termos, junto a um grupo de pessoas de difícil acesso.

O recurso metodológico de coleta de dados que nos permitiu a obtenção dos dados apresentados neste artigo foi o diálogo promovido com os onze colaboradores de pesquisa por meio de Rodas de Conversa, que se constitui como:

[...] um meio profícuo de coletar informações, esclarecer ideias e posições, discutir temas emergentes e/ou polêmicos. Caracteriza-se como uma oportunidade de aprendizagem e de exploração de argumentos, sem a exigência de elaborações conclusivas. A conversa desenvolve-se num clima de informalidade, criando possibilidades de elaborações provocadas por falas e indagações (SILVA; BERNARDES, 2007, p. 54).

Configura-se, desse modo, como um recurso que incentiva a participação e reflexão na qual “buscamos construir condições para um diálogo entre os participantes através de uma postura de escuta e circulação da palavra bem como com o uso de técnicas de dinamização de grupo” (AFONSO; ABADE, 2008, p.19). Trata-se, portanto, de uma metodologia participativa que pode ser utilizada em diferentes contextos, com o objetivo de promover a reflexão sobre os mais diversos temas, propiciando analisá-los a partir da *pluralidade de razões*.

A formação de um grupo que conversa em roda, permite a fluidez da palavra, de modo que a fala de um participante desencadeia a fala de outro e, assim, a conversa se desenvolve numa espécie



de rede, diferente da entrevista ou questionário que se estrutura de maneira linear entre a fala do entrevistador e a do entrevistado. Nesse sentido, a partir do diálogo em roda, foram construídos com os colaboradores alguns entendimentos sobre a educação escolar, que não pertencem a um ou outro especificamente, mas que são fruto de uma reflexão com base em diversas opiniões. É nessa perspectiva que os dados serão apresentados neste artigo, sempre como a voz do coletivo.

### **Os paradoxos e desafios revelados pelos educandos em privação de liberdade**

No contexto prisional frases como “Professora, a senhora é muito boa, sai de sua casa e deixa sua família para vir nos ensinar” ou “Professora, muito obrigado por você dar aula para a gente”, em uma primeira leitura, podem parecer apenas manifestações de gratidão diante de um trabalho reconhecido como importante. Entretanto, frase como essas, corriqueiras nas falas de pessoas privadas de liberdade que frequentam as atividades escolares no interior prisional, evidenciam o não reconhecimento da educação como direito, associando-a, muitas vezes, a um ato de bondade e/ou caridade. É a reprodução da mesma visão que parcela da sociedade livre possui em relação ao desenvolvimento de atividades educativas com a população carcerária: benefício e privilégio! Como a imensa maioria das unidades prisionais não foram pensadas como espaços também de promoção da educação, geralmente não contam com estrutura física para atender tais demandas. Acaba que, quando ocorrem, estão limitadas a uma pequena quantidade de vagas, as quais são distribuídas, em geral, àqueles que apresentam melhor comportamento disciplinar dentro da unidade. Ou seja, reforçam ainda mais a ideia de que se trata de um benefício para alguns e não direito de todos.

Eis então os primeiros paradoxos e desafios da prisão para a promoção da educação: as prisões não apresentam estrutura física, humana e material para fazer valer a garantia legal do acesso à educação e, culturalmente, não está consolidada (dentro e fora da prisão) a compreensão da educação em contexto de encarceramento enquanto direito humano. Mesmo com tais paradoxos e desafios, ações educativas têm ocorrido nestes espaços, em decorrência da luta pela garantia de tal direito. Porém, quando elas ocorrem, se deparam com outros paradoxos e desafios.

Todos os colaboradores dessa pesquisa participaram, ao longo do cumprimento de suas penas, de atividades educativas no interior da unidade prisional onde estavam, temporariamente, presos. E foi o diálogo, promovido por meio da Roda de Conversa, sobre essas experiências, que possibilitou a reflexão sobre os paradoxos e desafios para promoção da educação em/para direitos humanos na escola no espaço prisional.

Nesse sentido, foi possível perceber que a importância do(a) professor(a) nos espaços de privação de liberdade é fator que emerge com intensidade na fala dos colaboradores da pesquisa. Eles afirmam que esses profissionais exercem função primordial na formação e motivação dos alunos, uma vez que neste contexto consideram que praticamente não há outras figuras que os estimulem em relação à formação escolar. Fica evidente que eles não reconhecem os demais funcionários da unidade como agentes educativos que contribuem, direta ou indiretamente, em suas formações. Nesse sentido, pensar a educação em/para Direitos Humanos nesse contexto demanda “transformar mentalidades, atitudes, comportamentos, dinâmicas organizacionais e práticas cotidianas dos diferentes atores sociais e das instituições educativas” (CANDAUI, 2007, p.405). Não basta, desse modo, formar professores para trabalhar com a educação em/para Direitos Humanos nas prisões. É necessária uma transformação mais profunda, que envolva todos os agentes educativos que atuam nos espaços de privação de liberdade, incluindo os Agentes de Segurança Penitenciária e os demais funcionários ligados à administração das unidades prisionais.

É intrigante constatar que, apesar de atribuírem grande importância à figura do(a) professor(a) nos espaços prisionais, os colaboradores evidenciam que há professores que incorporam o discurso opressor da unidade em suas práticas educativas, recorrendo a ameaças e condutas opressoras. Diante dessas situações, os alunos se sentem impotentes para questionar, pois se reconhecem no contexto escolar como o lado mais fraco, uma vez que estão sujeitos às sanções disciplinares da prisão. Dadas as similaridades entre a cultura prisional e o modelo tradicional de ensino, nos quais impera a *disciplinarização dos corpos* (FOUCAULT, 2009), percebe-se que é sedutor a determinados(as) professores(as) a possibilidade de se apropriarem das estruturas de disciplina e controle características dos espaços prisionais para manter a ordem em sala de aula. Tais posturas são perigosas, pois reafirmam a cultura prisional e negam os princípios fundamentais para a construção de uma educação em/para Direitos Humanos. Essas falas denunciam a necessidade urgente da formação (inicial e/ou continuada) de professores se atentarem para as peculiaridades do contexto prisional.

Mesmo quando o(a) professor(a) assume uma postura aberta ao diálogo, buscando construir as aulas junto com os alunos, os colaboradores afirmam que essa aproximação, assim como a liberdade de expressão e opinião, sempre estarão controladas pelo medo e pela disciplina, pois as regras da unidades são mais fortes do que as possibilidades de construção coletiva do espaço educativo. Para eles, há muitas questões que devem ser aperfeiçoadas na educação praticada nos



espaços prisionais e consideram que deveriam ser escutados nesse processo, sem serem prejudicados por manifestarem suas opiniões.

As falas dos colaboradores escancaram que são grandes os desafios postos para a educação em/para Direitos Humanos no contexto prisional, pois mais do que direitos garantidos por lei, é necessária uma ruptura com as regras que vigoram na cultura prisional, permitindo diluir o medo de que a manifestação crítica e sincera seja alvo de perseguição e punição.

Dentre os eixos da Educação em Direitos Humanos está inserido o direito à memória, à verdade e a justiça (ZENAIDE, 2013b, p.28) – estes, são mais alguns dos direitos muitas vezes negados às pessoas aprisionadas, uma vez que suas identidades são anuladas, seus passados condenados, suas verdades desvalorizadas e a justiça funciona apenas para lhes punir. Um caminho possível para o enfrentamento dos desafios à educação escolar no contexto prisional, talvez seja o de assumir a responsabilidade pela valorização destas identidades e histórias anuladas, para que tais sujeitos se afirmem como cidadãos, detentores de direitos e deveres, com capacidade crítica de interpretar o mundo e sua própria história, detentores de opiniões e vozes que devem ser escutadas, respeitadas e capazes de construir novas histórias.

### **Algumas considerações**

Nos propusemos, neste artigo, a suscitar algumas reflexões e inquietações frente aos paradoxos e desafios da promoção da educação em/para Direitos Humanos nos espaços de privação de liberdade. Infelizmente, as vozes dos colaboradores sobre a educação escolar nesse contexto, quando analisadas à luz dos Direitos Humanos, evidenciam que são muitos os desafios que precisam ser encarados na busca pela concretização de direitos nestes espaços, ainda marcados pela opressão. Diversas questões se colocam como barreiras a serem enfrentadas para a promoção da educação nesse contexto, sobretudo uma educação pensada em/para os Direitos Humanos. Dito assim, pode parecer desmotivador. Entretanto, é importante compreender que tais vozes se apresentam como denúncia: estamos desrespeitando direitos de milhares de humanos!

A denúncia, por definição, é uma forma de tomar providência sobre algo que está errado. Não é ainda a resolução em si do problema, mas faz com que o que está errado seja comunicado, que mais pessoas tomem conhecimento e que seja reconhecido como problema a ser resolvido. É inegável que estamos diante de uma situação demasiadamente complexa, faz-se necessário a superação do paradoxo entre a indispensável criticidade para o exercício da cidadania almejada pela

educação em/para Direitos Humanos e a obediência exigida como bom comportamento na cultura prisional, e essa não é uma transformação fácil ou simples.

A contradição está posta e nos desafia. Não há fórmulas ou caminhos pré-estabelecidos para superá-la, entretanto, é importante lembrar que “a superação não se faz no ato de consumir ideias, mas no de produzi-las e de transformá-las na ação e na comunicação” (FREIRE, 2011a, p.141). Portanto, fazer das prisões espaços de possibilidade da educação em/para Direitos Humanos não é uma transformação que nos será dada, teremos de produzi-la e essa produção deve ser feita em diálogo *com* as pessoas que habitam temporariamente estes espaços e com todas as pessoas vinculadas a essa instituição. Nesse processo, é necessário compreender o funcionamento das prisões, sua função social e não perder de vista que antes de qualquer ato criminoso existe um ser humano histórico detentor de deveres, mas também de direitos.

Reconhecemos que é difícil não sucumbir à desesperança diante de tamanhos paradoxos e desafios, entretanto, concordamos com Freire (2011b, p.126) que “não há utopia verdadeira fora da tensão entre a denúncia de um presente tornando-se cada vez mais intolerável e o anúncio de um futuro a ser criado, construído, política, estética e eticamente, por nós, mulheres e homens”. A denúncia está posta: os espaços prisionais não garantem os Direitos Humanos, inclusive o de acesso à educação. O desenvolvimento da educação em/para Direitos Humanos nesses espaços é uma possibilidade de anúncio. Resta encontrar os caminhos para que seja possível essa transformação que é, sem dúvida, uma utopia verdadeira.

## Referências

AFONSO, Maria Lúcia M.; ABADE, Flávia Leme. **Para reinventar as rodas**. Belo Horizonte: Rede de Cidadania Mateus Afonso Medeiros (RECIMAM), 2008.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues; STRECK, Danilo R. **Pesquisa participante: o saber da partilha**. 2 ed, Aparecida, SP: Idéias&Letras, 2006

CANDAU, Vera Maria Ferrão. Educação em direitos humanos: desafios atuais. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy (Org.). **Educação em Direitos Humanos: Fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa: Editora Universitária, 2007. p.399-412.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 50ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011a.

\_\_\_\_\_. **Pedagogia da Esperança: um reencontro com a Pedagogia do Oprimido**. 17 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011b.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**: nascimento da prisão. Raquel Ramalhete (tradução). 36ª ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2009.

IRELAND, Timothy D. Apresentação. *In*: \_\_\_\_\_. Educação em prisões. **Em Aberto**, Brasília, v.24, n.86, 11-16, nov/2011a.

PEQUENO, Marconi. O fundamento dos Direitos Humanos. *In*: ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares *et al.* **Direitos Humanos: capacitação de educadores**. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2008. p. 23 – 28.

PEREIRA, Antonio. A educação-pedagogia no cárcere, no contexto da pedagogia social: definições conceituais e epistemológicas. **Revista Educação Popular**, Uberlândia, v.10, p.38-55, jan./dez. 2011.

RABENHORST, Eduardo R. O que são Direitos Humanos? *In*: ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares *et al.* **Direitos Humanos: capacitação de educadores**. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2008. p. 13 – 21.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Uma concepção multicultural de Direitos Humanos. **Lua Nova Revista de Cultura e Política**. Governo e Direitos – CEDEC, nº 39, 1997, p. 105 - 201.

SILVA, Alessandro Soares da. **Direitos Humanos e lugares minoritários**: um convite ao pensar sobre os processos de exclusão na escola. Brasília – DF: MEC, 2007.

SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves; BERNARDES, Nara Maria Guazzelli. Rodas de Conversas – Excelência acadêmica é a diversidade. **Educação**, Porto Alegre/RS, ano XXX, n. 1 (61), p. 53-92, jan./abr. 2007.

WHITE, Willian Foote. **Sociedade de esquina**: a estrutura social de uma área urbana pobre e degradada. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2005.

ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares. Introdução. *In*: Educação com ênfase em Direitos Humanos. **Salto para o Futuro** – TV Escola, SEED – MEC: Ano XXIII - Boletim 24, novembro de 2013a. p. 04 - 10.

\_\_\_\_\_. Educação em e para os Direitos Humanos no Brasil. *In*: Educação com ênfase em Direitos Humanos. **Salto para o Futuro** – TV Escola, SEED – MEC: Ano XXIII - Boletim 24, novembro de 2013b. p. 25 – 36.